



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.394, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 80.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
422	08.243.0059.2081.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP	80.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias
----	----	----	------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

45	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-13.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
49	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-1.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
51	04.122.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
55	04.122.0002.2199.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	11 00	Depto. de Meio Ambiente	
637	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 4 de 11

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.722, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.722/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	00 Administração		
Ficha:	17	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	3.500,00
		3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	726	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	1.308,96
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	261	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	1.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	265	10.301.0013.2018.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.406,80
		4.4.90.51.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	415	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	435	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR	48.607,90
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10	01 Previdencia Social		
Ficha:	616	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	15.448,42
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				74.272,08

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	29	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-3.500,00
		3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	262	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-1.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	266	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-2.715,76
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	432	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	436	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-8.607,90
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	437	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha:	452	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	456	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	466	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	478	08.244.0057.2062.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	485	08.244.0057.2062.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

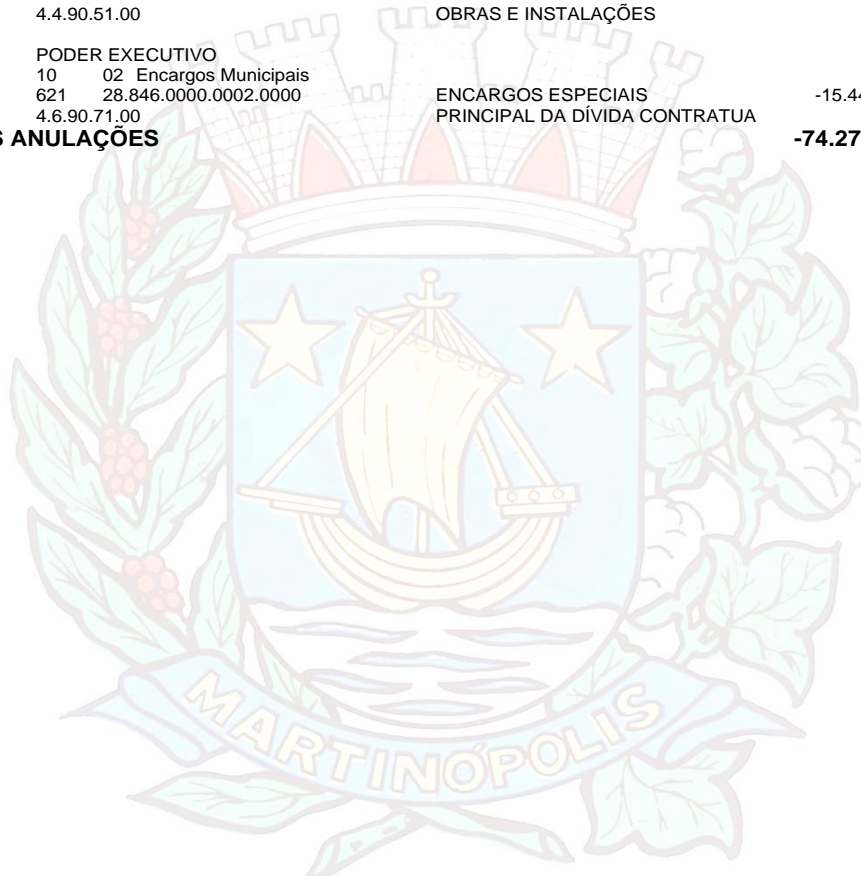
Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	490	08.244.0058.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	493	08.244.0058.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	414	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	419	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	545	15.451.0025.1016.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10	02 Encargos Municipais		
Ficha:	621	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-15.448,42
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-74.272,08





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.987,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
42	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		140,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
105	12.365.0004.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE		56.700,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
134	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		8.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
140	12.361.0005.2008.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		12.000,00
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS		
	01		TESOURO		
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
143	12.361.0061.2007.0000		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QESE)		8.900,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282	000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	03	01	F.M.S.		
327	10.302.0012.2193.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
435	08.244.0055.2024.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR		10.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
483	08.244.0057.2062.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Espaço Cidadão e	1.640,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02	09	01 Serviço de Água e Esgoto	
607	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	23.717,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
609	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	4.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
704	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	31.410,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	13	00 Departamento de Trânsito	
660	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	180,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	400	TRÂNSITO - DEMTRAM	
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secretarias	
55	04.122.0002.2199.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-9.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
725	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-9.960,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110	GERAL	
02	02	06 Ensino Profissionalizante/Superior	
191	12.363.0009.2181.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E ENSINO S	-12.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	03	01 F.M.S.	
325	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310	SAÚDE-GERAL	
02	10	02 Encargos Municipais	
621	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-8.500,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente	
637	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-117.827,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00
01
110 000

OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO
GERAL

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de novembro de 2023.

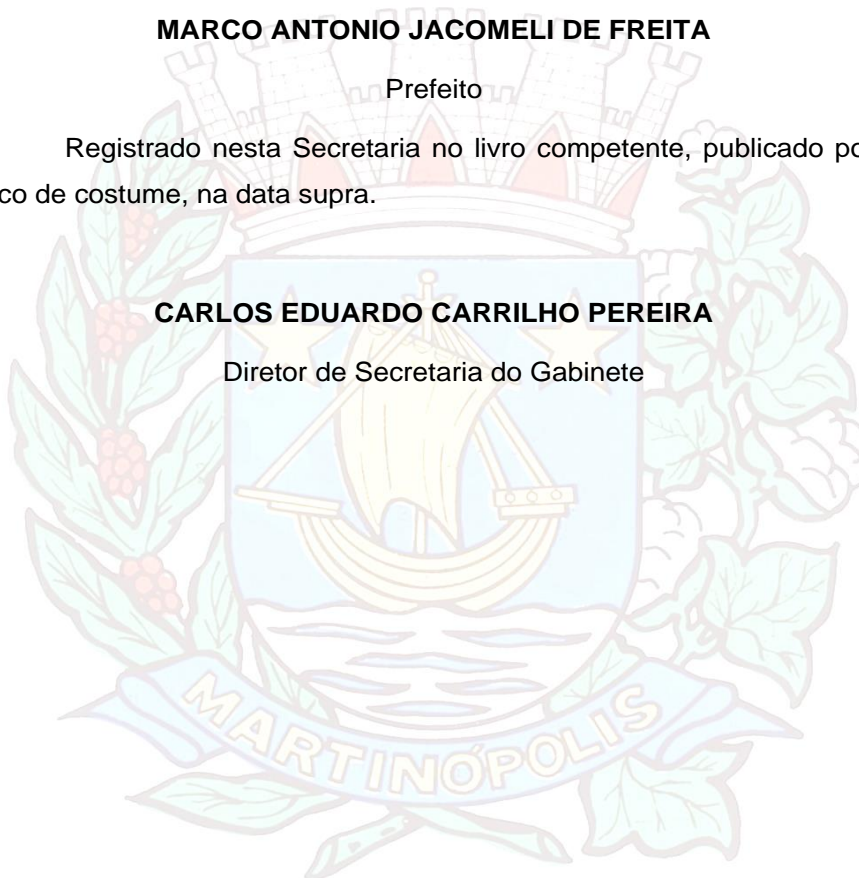
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 10 de 11

DECRETO Nº 6.724, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido o sistema de plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de Martinópolis para o exercício de 2024, com os seguintes horários de funcionamento:

I- de segunda a sexta das 19h00 às 22h00;

II- aos sábados, das 13h00 às 22h00;

III- aos domingos e feriados das 08h00 às 22h00.

Art. 2º- Os estabelecimentos que farão parte do sistema de plantão serão os seguintes:

I- RAZÃO SOCIAL: **ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA VIDA NOVA**

CNPJ/MF: **72.958.069/0001-33**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312-**

B-CENTRO

II- RAZÃO SOCIAL: **DEIVID LUCAS MULLER MAIA**

DROGARIA

NOME FANTASIA: **DROGARIA BIOFARMA**

CNPJ/MF: **07.832.402/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 430-**

CENTRO

III- RAZÃO SOCIAL: **ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA**

LTDA

NOME FANTASIA: **DROGRARIA SÃO JOSE**

CNPJ/MF: **58.698.515/0001-97**

ENDEREÇO: **RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 221-**

B-CENTRO

IV- RAZÃO SOCIAL: **WANDA HELENA ROSSETO &**

CIA. LTDA

NOME FANTASIA: **FARMÁCIA FARMACENTRO**

CNPJ/MF: **49.836.885/0001-52**

ENDEREÇO: **RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 475-**

CENTRO

V- RAZÃO SOCIAL: **SEVEN PHARMACIA**

NEPOMUCENO LTDA

NOME FANTASIA: **SEVEN PHARMA**

CNPJ/MF: **65.824.591/0001-67**

ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 260-CENTRO**

VI- RAZÃO SOCIAL: **FARMA ALVES & MOURA LTDA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA FARMAVIDA**

CNPJ/MF: **07.556.217/0001-21**

ENDEREÇO: **AV. PE. JORGE SUMMERER, 69-CENTRO**

VII- RAZÃO SOCIAL: **DROGARIA SANTA CATARINA DE MARTINOPOLIS LTDA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA SANTA CATARINA**

CNPJ/MF: **19.671.223/0001-09**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 620,**

CENTRO

VIII- RAZÃO SOCIAL: **DROGALIRA FOR. COM. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA DROGALIRA**

CNPJ/MF: **01.031.579/0008-99**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 668, CENTRO**

IX- RAZÃO SOCIAL: **E. FERRAZ-COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA**

NOME FANTASIA: **FARMAIS**

CNPJ/MF: **43.984.673/0001-36**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 510-CENTRO**

Art. 3º- As farmácias e drogarias obedecerão à seguinte escala de plantão:

JANEIRO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/01 a 05/01	BIOFARMA e DROGALIRA
06/01 a 12/01	SEVEN PHARMA e FARMAVIDA
13/01 a 19/01	FARMACENTRO e FARMAIS
20/01 a 26/01	VIDA NOVA e SANTA CATARINA
27/01 a 02/02	BIOFARMA e SÃO JOSÉ

FEVEREIRO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/02 a 09/02	VIDA NOVA e DROGALIRA
10/02 a 16/02	SEVEN PHARMA e FARMAIS
17/02 a 23/02	FARMACENTRO e FARMAVIDA
24/02 a 01/03	BIOFARMA e SANTA CATARINA

MARÇO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/03 a 08/03	VIDA NOVA e SÃO JOSÉ
09/03 a 15/03	FARMAIS e DROGALIRA
16/03 a 22/03	FARMAVIDA e BIOFARMA
23/03 a 29/03	SEVEN PHARMA e VIDA NOVA

ABRIL DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/03 a 05/04	FARMACENTRO e DROGALIRA
06/04 a 12/04	FARMAIS e SANTA CATARINA
13/04 a 19/04	FARMACENTRO e SÃO JOSÉ
20/04 a 26/04	SANTA CATARINA e DROGALIRA

MAIO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/05 a 10/05	SEVEN PHARMA e BIOFARMA
11/05 a 17/05	FARMACENTRO e VIDA NOVA
18/05 a 24/05	FARMAIS e SÃO JOSÉ
25/05 a 31/05	FARMAVIDA e SANTA CATARINA

JUNHO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/06 a 07/06	SEVEN PHARMA e DROGALIRA
08/06 a 14/06	FARMACENTRO e BIOFARMA
15/06 a 21/06	VIDA NOVA e SÃO JOSÉ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1270A

Página 11 de 11

22/06 a 28/06	SEVEN PHARMA e SANTA CATARINA
---------------	-------------------------------

JULHO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
29/06 a 05/07	FARMAIS e VIDA NOVA
06/07 a 12/07	FARMACENTRO e DROGALIRA
13/07 a 19/07	SEVEN PHARMA e SÃO JOSÉ
20/07 a 26/07	FARMACENTRO e SANTA CATARINA
27/07 a 02/08	FARMAVIDA e VIDA NOVA

AGOSTO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/08 a 09/08	FARMAIS e BIOFARMA
10/08 a 16/08	SÃO JOSÉ e DROGALIRA
17/08 a 23/08	SEVEN PHARMA e FARMACENTRO
24/08 a 30/08	FARMAVIDA e FARMAIS

SETEMBRO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
31/08 a 06/09	VIDA NOVA e BIOFARMA
07/09 a 13/09	SANTA CATARINA e SÃO JOSÉ
14/09 a 20/09	BIOFARMA e DROGALIRA
21/09 a 27/09	SEVEN PHARMA e FARMAVIDA

OUTUBRO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
28/09 a 04/10	FARMAIS e SÃO JOSÉ
05/10 a 18/10	FARMAVIDA E SANTA CATARINA
19/10 a 25/10	SEVEN PHARMA e VIDA NOVA
26/10 a 01/11	FARMACENTRO e BIOFARMA

NOVEMBRO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/11 a 08/11	FARMAVIDA e SÃO JOSÉ
09/11 a 15/11	SEVEN PHARMA e SANTA CATARINA
16/11 a 22/11	FARMAIS e VIDA NOVA
23/11 a 29/11	FARMAVIDA e DROGALIRA
30/11 a 06/12	SEVEN PHARMA e SÃO JOSÉ

DEZEMBRO DE 2024	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
07/12 a 13/12	FARMACENTRO e SANTA CATARINA
14/12 a 20/12	FARMAVIDA e VIDA NOVA
21/12 a 27/12	FARMAIS e BIOFARMA
28/12 a 31/12	SÃO JOSÉ e DROGALIRA

Art. 4º- As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível, placa indicativa de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Art. 5º- Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas, penalidades em consonância com os artigos 60, III, § 4º, § 5º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 2.230, de

10/10/2000.

Art. 6º- A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente à data do requerimento.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial do Decreto 6.482/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea "b", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.425, de 18/10/2022, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS ATUANTES NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EM PARCERIA COM O SERVIÇO PÚBLICO:

b) Titular: Juliana Marisol da Cruz Santos Caroba; Suplente: Daminy Matos Rodrigues;"

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.537/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete